



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 109/2020

Reunião: PLENÁRIA-ORDINÁRIA - Nº 3/2020 - Plenária - 05/08/2020 das 18:00 as 23:00

Decisão: 109/2020

Referência: 2609424/2020

EMENTA: Defere Deferimento da revisão de registro.

DECISÃO

A Plenária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de agosto de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Eirie Gentil Vinhote, objeto de solicitação de processo, LEI FEDERAL Nº 5194-66; RESOLUÇÃO CONFEA 1070-15; REGIMENTO INTERNO DO CREA-AM., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da revisão de registro da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO ESTADO DO AMAZONAS - AEAEA, Processo nº 2609424/2020, na Reunião Ordinária de Plenário nº 533ª. Coordenou a reunião o senhor **Daniel Pinto Borges**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alisson Vicente De Araujo Leao, Ana Luiza Da Costa Cunha, Audinei Lima Leite, Cecilia Lenzi, Delcio De Nazare Pires Maia, Eirie Gentil Vinhote, Fabiola Bento De Andrade (suplente), Ismael Da Costa Silva, Kelly Ambrosio Neto, Marcelo De Almeida Conceição, Marcus Vinicius Araujo De Castro (suplente), Maria Dos Anjos Fernandes Pacheco, Raimundo Humberto Cavalcante Lima, Romina Alves Dos Santos, Samir Oliveira Salles, Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, Wilson Luiz Souza Tinoco. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de agosto de 2020.


DANIEL PINTO BORGES
Coordenador da Reunião